


República Democrática de São Tomé e Príncipe
(Unidade-Disciplina-Trabalho)
Agência Nacional de Protecção de Dados Pessoais

NOTIFICAÇÃO DE VIDEOVIGILÂNCIA (LARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL)

<input type="checkbox"/> 1.ª Notificação	<input type="checkbox"/> Alteração da Notificação anterior	<input type="checkbox"/> Substituição Notificação ainda não autorizada
--	--	--

Preencher caso for alteração ou substituição →

N.º de Processo	Ano

1. Responsável pelo Tratamento

Pessoa Singular

Pessoa Colectiva

a) Nome/Denominação*
(Ver anexo 1)

b) Nome Comercial

c) Actividade desenvolvida*
(ver anexo 2)

d) NIF*

e) Rua

f) Caixa Postal

g) Cidade/Zona/Lugar *

h) Distrito *

Região Autónoma do Príncipe

i) Email

j) Telefone*

k) País

São Tomé e Príncipe

Fora do Território Nacional

Endereço e local de Instalação

Endereço e local de instalação é a mesma indicada em e, f, g, h, i, j, k do ponto 1

l) Morada Local de
Instalação*

m) Rua

n) Caixa Postal

o) Cidade/Zona/lugar*

p) Distrito*

Região Autónoma do Príncipe

q) País

r) Nome da Pessoa de
contacto *

s) Email

t) Telefone*

Processamento da Informação

Serviço externo encarregado do processamento

Sim

Não

Se não → **Ponto 2**

a) Entidade Subcontratada*



República Democrática de São Tomé e Príncipe
(Unidade-Disciplina-Trabalho)
Agência Nacional de Protecção de Dados Pessoais

b) Rua*

c) Caixa Postal

d) Cidade/Zona/Lugar*

e) Distrito* Região Autónoma do Príncipe

f) Telefone*

2. Características do sistema

a) N.º total de câmaras:*

b) Visualização em tempo real: Sim Não

Quem tem acesso às imagens em tempo real?*

c) Transmissão de imagens para exterior do estabelecimento (Inclui transmissão via internet):* Sim Não

Local para onde é realizada a transmissão:

d) Zonas abrangidas pelo sistema de videovigilância: (Obrigatório a indicação)

- Pontos de acesso a partir do exterior Acesso a elevadores
- Parque de estacionamento Pontos de acesso interiores
- Zonas internas de circulação (Excepto corredores de acesso aos quartos)

3. Exercício do direito do Acesso às imagens gravadas

Morada do local do exercício do direito de acesso é a mesma indicada na alínea e) e n) do ponto 1

a) Rua

b) Caixa Postal

c) Cidade/Zona/Lugar*

d) Distrito* Região Autónoma do Príncipe

e) Email f) Telefone*

De que forma é exercido o direito de acesso?

Presencial Escrita

Outra

4. Medidas de segurança a implementar

a) Medidas de segurança física

Especifique as medidas físicas de segurança

b) Medidas de segurança lógica

Especifique as medidas de segurança lógica do sistema

5. Representante dos trabalhadores

Existe representante dos trabalhadores? Sim Não

Se sim, juntar a cópia do parecer ou comprovativo do pedido

ANEXE O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO


República Democrática de São Tomé e Príncipe
(Unidade-Disciplina-Trabalho)
Agência Nacional de Protecção de Dados Pessoais

ANEXOS

Anexo 1: INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE VIDEOVIGILÂNCIA

(*) Campos de preenchimento obrigatório.

CONCEITOS/DEFINIÇÕES

Nome: Indicar o nome da pessoa singular responsável pelo tratamento.

Denominação: Refere-se à designação oficial de uma instituição pública ou privada.

Nome comercial: Pode ser a sigla ou designação em relação a qual a instituição é mais conhecida.

Actividade desenvolvida: Ver o anexo 2.

Serviço Externo encarregado do processamento: Deve-se responder se existir uma pessoa singular ou colectiva, autoridade pública, serviço ou qualquer outro organismo que trate dos dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento.

Visualização em tempo real: Ocorre quando a imagem é disponibilizada no momento em que ela é captada.

Transmissão de imagens para exterior do estabelecimento: Pode ocorrer por via electrónica (ex: internet) ou em suporte físico.

Zonas abrangidas pelo sistema de videovigilância: Solicita-se que se indique todas as zonas que ficam sob o alcance das câmaras de videovigilância, no exterior e/ou no interior.

Interconexões de tratamentos: Relacionamento de dados de um ficheiro com dados de outro ou outros ficheiros mantidos pelo mesmo responsável com outra finalidade ou por outros responsáveis pelo tratamento.

Exercício do Direito de Acesso: O responsável de tratamento deve indicar o lugar bem como a forma como é exercido esse direito.

Medidas de segurança física: Ocorre quando temos barreiras físicas, incluindo sistema de alarme, que impeçam que pessoas não autorizadas tenham acesso a espaços onde os dados estão guardados.

Medidas de segurança lógica: Consiste na implementação de chaves de acesso, encriptação do conteúdo e registos de operações efectuadas no sistema.

Podem ocorrer situações em que estejam implementadas, simultaneamente, medidas de segurança física e lógica.



República Democrática de São Tomé e Príncipe
(Unidade-Disciplina-Trabalho)
Agência Nacional de Protecção de Dados Pessoais

Anexo 2: ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

Produção da Electricidade	Actividade de Televisão	Emprego (Seleção, fornecimento de recursos humanos)	Segurança e Ordem pública
Produção da Água	Telecomunicação	Segurança Privada	Ensino (Pré-escolar, Básico, Secundário, Superior)
Estabelecimento comercial de venda a público	Serviço de Internet (processamento de dados, domiciliação de informação)	Administração Central, Regional e local do Estado	Saúde
Centro Comercial	Publicidade, Estudos de Mercado, Sondagens de Opinião	Negócios Estrangeiros	Instituto Nacional de Segurança Social
Comércio Electrónico	Actividade Financeira	Defesa	Alojamento (Hotel, Residencial, Pensão, etc.)
Transporte (Aéreo, Marítimo, Terrestre)	Seguros	Justiça	Informática